

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARGONCILHE (EECA)

(1.ª alteração, 03/11/2021)

INTRODUÇÃO

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) “visa ao desenvolvimento de competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural” [Decreto-Lei n.º 55/2018], refere que cada escola, neste caso, agrupamento, definirá a sua Estratégia de Educação para a Cidadania. Esta, sendo uma das linhas orientadoras transversal a todo o Projeto Educativo [n.º 2, art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018], deverá definir:

- a) *Os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolverem cada ciclo e ano de escolaridade;*
- b) *O modo de organização do trabalho;*
- c) *Os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver;*
- d) *As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos;*
- e) *A avaliação das aprendizagens dos alunos;*
- f) *A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola.*

Enformando as várias facetas da vida diária do agrupamento, a educação para a cidadania deverá procurar formar as/os “cidadãs/ãos com competências e valores não apenas para compreender o mundo que os rodeia, mas também para procurar soluções que contribuam para nos colocar na rota de um desenvolvimento sustentável e inclusivo” [ENEC, pág. 3]. Para este fim, a criação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento assume um papel nuclear, mas não exclusivo. Toda a organização e vida do agrupamento tem que incorporar na sua cultura os princípios, valores e práticas da cidadania, promovendo a inclusão, o recurso a práticas sustentadas no tempo, reforçando a articulação entre disciplinas e entre estas e as atividades não letivas, envolvendo toda a comunidade educativa. Desta forma, procura-se que a cidadania não seja meramente abstrata, mas sim concreta, visível na postura e comportamento das pessoas e da organização.

Cumprindo estes objetivos, a EECA torna-se no documento-base e enquadrador da operacionalização da ENEC no agrupamento, pelo que a sua aprovação, monitorização e avaliação é preocupação de todos. Assim sendo, promoveu-se a auscultação de alunos, organizações representativas dos encarregados de educação, do pessoal não docente e dos docentes para enriquecer este documento com os seus contributos. Para os mesmos efeitos, no âmbito das suas competências, foi sujeita à discussão nos vários órgãos de gestão, sendo feita a sua aprovação final em reunião do conselho pedagógico, enquanto órgão responsável pela componente curricular e pedagógica.

1. DOMÍNIOS, TEMAS E APRENDIZAGENS

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a EECA define os domínios, temas e aprendizagens para cada ano e ciclo de acordo com o disposto no Anexo VIII da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, que, por sua vez, reproduz os domínios da ENEC, pág. 7.

Para além da escolaridade no Ensino Básico, seguindo a forma de operacionalização em Cidadania e Desenvolvimento exposto na ENEC, pág. 9, entende-se incluir a Educação Pré-Escolar na EECA, abordando já alguns domínios que, posteriormente, serão desenvolvidos no Ensino Básico. Após a monitorização das decisões iniciais do conselho pedagógico, procede-se à presente definição dos domínios, temas e aprendizagens.

1.1. Domínios de cidadania (pré-escolar / ano de escolaridade)

1.º grupo (obrigatório em todos os ciclos de ensino)

- a) Direitos humanos - pré-escolar / 2.º, 5.º e 8.º ano / 1.º ano CEF;
- b) Igualdade de Género - pré-escolar / 1.º, 6.º e 7.º ano / 1.º ano CEF;
- c) Interculturalidade - pré-escolar / 2.º, 5.º e 9.º ano / 1.º ano CEF;
- d) Desenvolvimento sustentável - pré-escolar / 3.º, 5.º e 8.º ano / 2.º ano CEF;
- e) Educação ambiental - pré-escolar / 4.º, 5.º e 8.º ano / 2.º ano CEF;
- f) Saúde – pré-escolar / 3.º, 6.º e 7.º ano / 2.º ano CEF.

2.º grupo (a desenvolver pelo menos em dois ciclos do ensino básico)

- a) Sexualidade - pré-escolar / 4.º e 9.º ano / 1.º ano CEF;
- b) Media - 5.º e 7.º ano / 2.º ano CEF;
- c) Instituições e participação democrática - 6.º e 9.º ano / 2.º ano CEF;
- d) Literacia financeira e educação para o consumo - 3.º e 6.º ano;
- e) Segurança rodoviária - 2.º e 5.º ano;
- f) Risco - 1.º e 6.º ano.

3.º grupo (domínios opcionais a desenvolver em qualquer ano de escolaridade)

- a) Empreendedorismo
- b) Mundo do trabalho
- c) Bem-estar animal
- d) Voluntariado
- e) Outros

Estes domínios serão aplicados consoante a decisão do professor titular de grupo/turma ou do conselho de turma tendo em conta a pertinência e articulação com os projetos a desenvolver. Pelo menos um domínio deve ser desenvolvido em cada ano.

Tendo em consideração que o agrupamento tem vindo a aplicar o Programa Regional de Educação Sexual em Saúde Escolar (PRESSE), sendo-lhe reconhecida a sua importância, entende-se que determinados domínios deverão ser executados no quadro do PRESSE, sem assumir a exclusividade da sua execução. O PRESSE é de execução em qualquer disciplina a serem definidas por decisão do conselho de turma / professor titular.

De forma a garantir uma participação no PRESSE em todos os anos de escolaridade foram, por cada ano, identificados os seguintes domínios:

- 1.º ano – Igualdade de género;
- 2.º ano – Direitos humanos;
- 3.º ano – Saúde;
- 4.º ano – Sexualidade;
- 5.º ano – Igualdade de género;
- 6.º ano – Igualdade de género;
- 8.º ano – Saúde;
- 9.º ano – Sexualidade;
- 1.º ano CEF – Igualdade de género e Sexualidade;
- 2.º ano CEF – Saúde.

Caso o professor titular / conselho de turma, face à realidade concreta da turma ou outra situação plausível, considere pertinente e adequado substituir algum deste domínio para o ano em questão, deve registar em Plano de Turma essa decisão com a devida fundamentação e planificação.

1.2. Temas

Para efeitos de definição dos temas de cada domínio, seguindo a ENEC [pág. 8] recorreu-se aos vários documentos / referenciais que constam na página da Direção-Geral da Educação, <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas> . Após a sua análise procedeu-se à distribuição dos vários temas por domínio, conforme os quadros que se seguem.

1.º GRUPO (domínios obrigatórios para todos os níveis e ciclos de escolaridade)

(Nota: para todos os quadros que se seguem, neste e nos demais grupos, é de considerar as notas de rodapé 1 a 4 que estão neste primeiro quadro)

Domínio: Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade)			
A desenvolver em contexto de aula ¹ : 5.º e 8.º ano			
A desenvolver no âmbito do PRESSE ² : 2.º ano			
A desenvolver em trabalho multidisciplinar ³ : Pré-escolar			
A desenvolver em contexto de aula e formação (CEF) ⁴ : 1.º ano CEF			
Nível de educação / ensino	Temas	Aprendizagens	N.º de aulas
Pré-escolar	Justiça Social	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados.	
1.º ciclo (2.º ano)	Justiça Social	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de docentes.	2
2.º ciclo (5.º ano)	Justiça Social	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	4
3.º ciclo (8.º ano)	Justiça Social	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7

¹ Entende-se o trabalho realizado na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento no 2.º e 3º ciclo ou na aula de qualquer disciplina do 1.º ciclo em que esta temática possa ser lecionada.

² A realizar, sem ser em exclusividade, no contexto das atividades do Programa Regional de Educação Sexual em Saúde Escolar (PRESSE)

³ Temática a desenvolver em contexto projeto de trabalho multidisciplinar a realizar nos momentos estabelecidos para o efeito pelo conselho pedagógico. Pode, igualmente, ser lecionado em contexto de domínio de autonomia curricular.

⁴ A realizar na/s disciplina/s a que o conselho de turma considere mais adequada/s face ao respetivo currículo.

CEF (1.º ano)	Justiça Social	A definir pelo docente da disciplina ou formador com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7
------------------	----------------	--	---

Baseado no Referencial de Educação para o Desenvolvimento, publicado em <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

Domínio: Igualdade de género			
<p>A desenvolver em contexto de aula:</p> <p>A desenvolver no âmbito do PRESSE: 1.º ano, 6.º ano, 7.º ano e 1.º ano (CEF)</p> <p>A desenvolver em trabalho multidisciplinar: Pré-escolar</p> <p>A desenvolver em contexto de aula e formação (CEF): 1.º ano (CEF)</p>			
Nível de educação / ensino	Temas	Aprendizagens	N.º de aulas
Pré-escolar	Afetos e Educação para a Sexualidade	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados.	
1.º ciclo (1.º ano)	Afetos e Educação para a Sexualidade	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de docentes.	2
2.º ciclo (6.º ano)	Afetos e Educação para a Sexualidade	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	4/5
3.º ciclo (7.º ano)	Afetos e Educação para a Sexualidade	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7

CEF (1.º ano)	Afetos e Educação para a Sexualidade	A definir pelo docente da disciplina ou formador com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7
------------------	--------------------------------------	--	---

Baseado no Referencial de Educação para a Saúde, publicado em <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

Domínio: Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa)			
<p>A desenvolver em contexto de aula: Pré- escolar</p> <p>A desenvolver no âmbito do PRESSE:</p> <p>A desenvolver em trabalho multidisciplinar: 2.º ano, 5.º ano, 9.º ano</p> <p>A desenvolver em contexto de aula e formação (CEF): 1.º ano (CEF)</p>			
Nível de educação / ensino	Temas	Aprendizagens	N.º de aulas
Pré-escolar	Segurança, Defesa e Paz	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados.	
1.º ciclo (2º ano)	Segurança, Defesa e Paz	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de docentes.	2
2.º ciclo (5.º ano)	Portugal, a Europa e o Mundo	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	4
3.º ciclo (9.º ano)	Contexto Internacional e o Quadro Nacional: a Mundialização e a Interdependência.	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7

CEF (1.º ano)	Contexto Internacional e o Quadro Nacional: a Mundialização e a Interdependência.	A definir pelo docente da disciplina ou formador com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7
------------------	---	--	---

Baseado no Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz e no Referencial Dimensão Europeia da Educação (2º ciclo), publicados em <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

Domínio: Desenvolvimento Sustentável			
<p>A desenvolver em contexto de aula: 8.º ano</p> <p>A desenvolver no âmbito do PRESSE:</p> <p>A desenvolver em trabalho multidisciplinar: Pré- escolar, 3.º ano e 6.º ano</p> <p>A desenvolver em contexto de aula e formação (CEF): 2.º ano (CEF)</p>			
Nível de educação / ensino	Temas	Aprendizagens	N.º de aulas
Pré-escolar	Sustentabilidade, Ética e Cidadania	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados.	
1.º ciclo (3.º ano)	Biodiversidade	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de docentes.	2
2.º ciclo (6.º ano)	Energia	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	4
3.º ciclo (8.º ano)	Produção e Consumos Sustentáveis	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7

CEF (2.º ano)	Produção e Consumos Sustentáveis	A definir pelo docente da disciplina ou formador com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7
------------------	----------------------------------	--	---

Baseado no Referencial de Educação Ambiental para a Sustentabilidade, publicado em <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

Domínio: Educação Ambiental			
<p>A desenvolver em contexto de aula: Pré-escolar</p> <p>A desenvolver no âmbito do PRESSE:</p> <p>A desenvolver em trabalho multidisciplinar: 4.º ano, 6.º ano e 7.º ano</p> <p>A desenvolver em contexto de aula e formação (CEF): 2.º ano (CEF)</p>			
Nível de educação / ensino	Temas	Aprendizagens	N.º de aulas
Pré-escolar	Produção e Consumos Sustentáveis	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados.	
1.º ciclo (4.º ano)	Água	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de docentes.	2
2.º ciclo (6.º ano)	Alterações Climáticas	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	4
3.º ciclo (7.º ano)	Sustentabilidade, Ética e Cidadania	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7

CEF (2.º ano)	Sustentabilidade, Ética e Cidadania	A definir pelo docente da disciplina ou formador com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7
------------------	-------------------------------------	--	---

Baseado no Referencial de Educação Ambiental para a Sustentabilidade, publicado em <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

Domínio: Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico)			
<p>A desenvolver em contexto de aula:</p> <p>A desenvolver no âmbito do PRESSE: 3.º ano, 5.º ano, 8.º ano e 2.º ano (CEF)</p> <p>A desenvolver em trabalho multidisciplinar: Pré-escolar</p> <p>A desenvolver em contexto de aula e formação (CEF): 2.º ano (CEF)</p>			
Nível de educação / ensino	Temas	Aprendizagens	N.º de aulas
Pré-escolar	Educação Alimentar	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados.	
1.º ciclo (3.º ano)	Saúde Mental e Prevenção da Violência	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de docentes.	2
2.º ciclo (5.º ano)	Atividade Física	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	4
3.º ciclo (8.º ano)	Comportamentos Aditivos e Dependências	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7

CEF (2.º ano)	Comportamentos Aditivos e Dependências	A definir pelo docente da disciplina ou formador com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7
------------------	--	--	---

Baseado no Referencial e Educação para a Saúde, publicado em <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

2.º GRUPO (a desenvolver em pelo menos dois ciclos do Ensino Básico)

Domínio: Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva)			
<p>A desenvolver em contexto de aula:</p> <p>A desenvolver no âmbito do PRESSE:, 4.º ano, 9.º ano e 1.º ano (CEF)</p> <p>A desenvolver em trabalho multidisciplinar: Pré- escolar</p> <p>A desenvolver em contexto de aula e formação (CEF): 1.º ano (CEF)</p>			
Nível de educação / ensino	Temas	Aprendizagens	N.º de aulas
Pré-escolar	Afetos e Educação para a Sexualidade	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados.	
1.º ciclo (4.º ano)	Afetos e Educação para a Sexualidade	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de docentes.	2
3.º ciclo (9.º ano)	Afetos e Educação para a Sexualidade	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7

CEF (9.º ano)	Afetos e Educação para a Sexualidade	A definir pelo docente da disciplina ou formador com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7
------------------	--------------------------------------	--	---

Baseado no Referencial de Educação para a Saúde, publicado em <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

Domínio: Media			
<p>A desenvolver em contexto de aula:, 5.º ano e 7.º ano</p> <p>A desenvolver no âmbito do PRESSE:</p> <p>A desenvolver em trabalho multidisciplinar: Pré- escolar</p> <p>A desenvolver em contexto de aula e formação (CEF): 2.º ano (CEF)</p>			
Nível de educação / ensino	Temas	Aprendizagens	N.º de aulas
Pré-escolar	Comunicar e Informar	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados.	
2.º ciclo (5.º ano)	As Redes Digitais	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	4
3.º ciclo (7.º ano)	Nós e os Media	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7
CEF (2.º ano)	Nós e os Media	A definir pelo docente da disciplina ou formador com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de	7

		turma.	
--	--	--------	--

Baseado no Referencial de Educação para os Media, publicado em <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

Domínio: Instituições e participação democrática			
A desenvolver em contexto de aula: 5.º ano e 9.º ano			
A desenvolver no âmbito do PRESSE:			
A desenvolver em trabalho multidisciplinar:			
A desenvolver em contexto de aula e formação (CEF): 2.º ano CEF			
Nível de educação / ensino	Temas	Aprendizagens	N.º de aulas
2.º ciclo (5.º ano)	Desafios Europeus da Atualidade	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	4
3.º ciclo (9.º ano)	Portugal, a Europa e o Mundo	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7
CEF (2.º ano)	Portugal, a Europa e o Mundo	A definir pelo docente da disciplina ou formador com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	7

Baseado no Referencial Dimensão Europeia da Educação, publicado em <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

Domínio: Literacia financeira e educação para o consumo			
<p>A desenvolver em contexto de aula: 3.º ano e 6.º ano</p> <p>A desenvolver no âmbito do PRESSE:</p> <p>A desenvolver em trabalho multidisciplinar:</p> <p>A desenvolver em contexto de aula e formação (CEF):</p>			
Nível de educação / ensino	Temas	Aprendizagens	N.º de aulas
1.º ciclo (3.º ano)	Planeamento e gestão do orçamento	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de docentes.	2
2.º ciclo (6.º ano)	(Necessidades e Desejos) Poupança	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	1+4

Baseado no Referencial de Educação Financeira, publicado em <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

Domínio: Segurança rodoviária			
<p>A desenvolver em contexto de aula: 2.º ano e 5.º ano</p> <p>A desenvolver no âmbito do PRESSE:</p> <p>A desenvolver em trabalho multidisciplinar:</p> <p>A desenvolver em contexto de aula e formação (CEF):</p>			
Nível de educação / ensino	Temas	Aprendizagens	N.º de aulas
1.º ciclo (2.º ano)	Identificar, conhecer e adotar comportamentos adequados à circulação e ao atravessamento	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de	2

	enquanto peão.	docentes.	
2.º ciclo (5.º ano)	Identificar, conhecer e adotar comportamentos adequados, enquanto passageiro.	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	4

Baseado no Referencial de Educação Rodoviária para a educação pré-escolar e o ensino básico, publicado em <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

Domínio: Risco			
A desenvolver em contexto de aula: 1.º ano e 6.º ano			
A desenvolver no âmbito do PRESSE:			
A desenvolver em trabalho multidisciplinar:			
A desenvolver em contexto de aula e formação (CEF):			
Nível de educação / ensino	Temas	Aprendizagens	N.º de aulas
1.º ciclo (1.º ano)	Proteção civil	A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de docentes.	2
2.º ciclo (6.º ano)	Riscos Mistos	A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	4

Baseado no Referencial de Educação para o Risco, publicado em <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

3.º GRUPO (domínios com aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade)

Empreendedorismo (nas suas vertentes económica e social)

Mundo do Trabalho

Segurança, Defesa e Paz

Bem-estar animal

Voluntariado

Outros (de acordo com decisões do conselho pedagógico)

Optando por qualquer um dos domínios deste grupo, o docente e ou o conselho de docentes (1.º ciclo) ou conselho de turma (2.º, 3.º ciclo e CEF) preencherá o quadro abaixo para cada domínio que escolha.

Domínio:			
(indicar o ano na opção correta, consoante o caso)			
A desenvolver em contexto de aula:			
A desenvolver no âmbito do PRESSE:			
A desenvolver em trabalho multidisciplinar:			
A desenvolver em contexto de aula e formação (CEF):			
Nível de educação / ensino	Temas	Aprendizagens	N.º de aulas
1.º ciclo (__º ano)		A definir pelo docente com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de docentes.	
2.º ciclo (__º ano)		A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	
3.º ciclo		A definir pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento com base no(s)	

(__º ano)		subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	
CEF (__º ano)		A definir pelo docente da disciplina ou formador com base no(s) subtema(s) selecionados e nas orientações/decisões do conselho de turma.	

Baseado no Referencial _____, publicado em <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

1.3. Aprendizagens

As aprendizagens a desenvolver em cada tema e domínio de Cidadania e Desenvolvimento são definidas e incluídas nas planificações de aula / atividade / projeto, sendo tal da responsabilidade do professor titular de grupo/turma, docentes de Cidadania e Desenvolvimento, conselhos de turma e conselho de docentes.

No final de cada ano letivo, face à experiência e aos resultados obtidos, é feita a planificação do conjunto de aulas a desenvolver no ano seguinte onde se seleciona e operacionaliza a lecionação das aprendizagens de cada tema e domínio. Esta planificação serve de base comum e poderá ser ajustada ou alterada face à realidade de cada turma por decisão dos professores titulares de grupo/turma, conselho de docentes, docente de Cidadania e Desenvolvimento e conselhos de turma, sendo obrigatório que a decisão de alteração, a sua fundamentação e as novas planificações constem do Plano de Turma. Na elaboração das planificações / atividades / projetos são envolvidos os docentes de todas as disciplinas, respondendo-se assim às alíneas a) e b) do n.º 3 do art.º 15.º do decreto-Lei n.º 55/2018.

2. MODO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

A Educação para a Cidadania, de acordo com a ENEC, organiza-se ao nível global do agrupamento e a nível de cada grupo / turma. A nível global insere-se nos documentos orientadores do agrupamento, nomeadamente no Projeto Educativo, do Plano Anual de Atividades e Regulamento Interno; reflete-se no funcionamento dos órgãos de gestão e intermédios; e é de transmissão letiva nos vários momentos da prática pedagógica (enquadrada ou não num contexto de aula). Na sua abrangência tem que ser parte fundamental da cultura da organização. Todavia não pode ser vista como um dado plenamente adquirido, acabado e irreversível. A todo o momento, por todos, a cidadania tem que ser afirmada, consolidada e construída face aos constantes desafios de diversa ordem que se colocam à organização e aos seus agentes.

2.1. Organização e operacionalização a nível de agrupamento

2.1.1 - Documentos estruturantes / instrumentos de autonomia e gestão

- a) Projeto Educativo: o atual Projeto Educativo, em processo de revisão / substituição, já contempla vários pontos respeitantes à Educação para a Cidadania. A nível da missão do agrupamento faz o enfoque no “serviço público” e na promoção da “equidade social”. A nível da visão e filosofia, ao destacar a centralidade da leitura para o desenvolvimento das competências dos alunos para que possam responder aos desafios do mundo atual já inclui vários domínios da ENEC. No nível dos valores inclui de forma direta a participação, o civismo, a solidariedade e a ecologia, tendo nas suas linhas orientadoras objetivos e metas onde já marcam presença as noções de “participação”, “cidadania ativa” e “formação integral dos alunos” envolvendo a comunidade. Na revisão em curso há que reforçar estes elementos envolvendo os alunos no processo da tomada de decisão, promovendo uma oferta educativa que responda às necessidades dos alunos, adotando práticas pedagógicas que procurem adaptar-se às realidades de aprendizagem e inclusão dos alunos, promovendo a articulação entre disciplinas, anos e ciclos e fixando formas de avaliação e de atuação que garantam as necessidades de aprendizagem e de inclusão de todos os alunos.
- b) Plano Anual de Atividades (PAA): as diversas atividades e projetos do PAA já incluem a componente da cidadania na estreita medida em que está ligado à operacionalização do Projeto Educativo. Os domínios do ambiente, saúde, segurança, empreendedorismo, voluntariado e direitos humanos (solidariedade) já são diretamente abordados. Os próximos PAA deverão ter em consideração, de forma direta, todos os domínios do 1.º e 2.º grupo que deverão ser referenciados na fundamentação da atividade ou projeto. Os domínios do 3.º grupo, sendo trabalhados em associação direta à especificidade de cada grupo / turma poderão não surgir de forma tão explícita quanto os demais. Os domínios deste grupo, sendo abordados constarão do Plano de Turma.
- c) Regulamento Interno: sendo o documento que regula o funcionamento do agrupamento e o relacionamento entre os vários agentes, é fundamental para a operacionalização dos valores da Educação para a Cidadania. Ao reger-se pelas disposições legais definidas pelo atual Estado democrático, já por si faz essa operacionalização desses valores. Todavia, há que reforçar, nas áreas de decisão do agrupamento, os mecanismos de participação dos alunos e restantes elementos da comunidade educativa. Nesse sentido o atual e posteriores processos de revisão / atualização do Regulamento Interno devem colocar o enfoque, nos casos em que a legislação o permita, em processos de participação alargada, em mecanismos de auscultação e de reflexão alargada à comunidade educativa. Neste ponto os alunos são a maioria da comunidade escolar e, na medida e na forma adequada à sua idade, devem aumentar a sua participação.

2.1.2. - Órgãos de gestão

- a) Conselho geral: enquanto “órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola” [n.º 1, art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 75/2008,

redação atual], tendo representantes da comunidade educativa, cabe-lhe a aprovação dos documentos estruturantes e o acompanhamento da sua execução. Nesse sentido deve garantir que a Educação para a Cidadania é parte integrante da ação do agrupamento, fazendo parte da sua cultura organizativa.

- b) Diretor: sendo um “órgão de administração e gestão do agrupamento de escolas (...) nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial” [art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, redação atual], no uso das suas competências, compete-lhe executar ou acionar os intervenientes e instrumentos necessários para a elaboração e execução dos documentos estruturantes do agrupamento. Nessa ação deve garantir a realização do disposto nos documentos estruturantes estabelecendo, supervisionando e avaliando os procedimentos, órgãos e agentes sob a sua dependência, gerindo os recursos existentes para que concretizem os valores da cidadania no funcionamento do agrupamento em conformidade com a EECA.
- c) Conselho pedagógico: é o órgão responsável pela “coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa do agrupamento (...) nomeadamente nos domínios pedagógico-didático, da orientação e acompanhamento dos alunos e da formação inicial e contínua do pessoal docente” [art.º 31.º do Decreto-Lei no 75/2008, redação atual]. Nestas funções compete-lhe:
- i) elaborar propostas para os documentos estruturantes que concretizam a EECA;
 - ii) monitorizar e avaliar a execução da EECA;
 - iii) aprovar os critérios de avaliação de Cidadania e Desenvolvimento;
 - iv) aprovar a EECA no domínio pedagógico;
 - v) supervisionar o planeamento e execução pedagógica da EECA garantindo a sua articulação com os princípios, valores e áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
 - vi) avaliar o impacto da EECA em articulação com a Equipa de Autoavaliação;
 - vii) aprovar a carga horária da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e a sua forma de organização.

2.1.3. - Órgãos de acompanhamento e intermédios

- a) Equipa de Autoavaliação: na sua tarefa de recolha de elementos para proceder à autoavaliação do agrupamento, compete-lhe articular o processo de autoavaliação com a avaliação da EECA, conforme o exposto na ENEC, pág. 11. Nessa função deve articular com o conselho pedagógico na definição da metodologia a aplicar e na definição dos indicadores para avaliar o impacto da EECA na cultura escolar, na governança escolar e na relação com a comunidade [ENEC, pág. 11]. O relatório anual de autoavaliação deve expressar claramente esta avaliação da EECA nos vários indicadores definidos e a indicação de recomendações consideradas adequadas e necessárias à melhoria do desempenho nesta área.
- b) departamentos curriculares: enquanto estruturas de articulação, coordenação e supervisão pedagógica são responsáveis, em sede de planeamento das atividades letivas e não letivas das várias disciplinas, de garantir a execução da educação para a cidadania no contexto das várias disciplinas curriculares, articulando entre si e com a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e promovendo atividades e projetos

multidisciplinares. No departamento curricular de Ciências Sociais e Humanas, por decisão do conselho pedagógico e aprovação no Regulamento Interno ficou incluída a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, apesar de poder ser lecionada por qualquer docente da turma. A coordenação da EECA foi entregue ao coordenador deste departamento, com possibilidade de subdelegação no subcoordenador. O coordenador da EECA é, nos termos da ENEC, pág. 12, “o ponto focal da escola com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania”, devendo apresentar “um relatório anual que deve incluir as necessidades de formação contínua de docentes neste domínio” [ENEC, pág. 12]. Para além deste ponto, o relatório anual do coordenador deve incidir sobre a forma como foi aplicada a EECA e os seus resultados na cultura escolar, governança escolar e na relação com a comunidade, usando para o efeito os indicadores e a metodologia definidos pela Equipa de Autoavaliação. Este relatório anual é de apreciação obrigatória pelos órgãos de gestão para efeitos de supervisão, monitorização, avaliação e melhoria da EECA. Ao departamento de Educação Pré-Escolar compete, igualmente, as funções dos órgão referidos na alínea c).

- c) conselho de docentes, conselho de diretores de turma, conselhos de turma e coordenação da oferta educativa: a estes conselhos e respetivos coordenadores cabe as funções de articular e supervisionar a ação dos docentes do ensino regular e da oferta educativa existente (cursos de educação e formação e curso artístico especializado de Música). Nestas funções devem acertar os procedimentos para definir os domínios do 3.º grupo a adotar em cada ano, alterar fundamentadamente os temas definidos na EECA face à realidade de cada turma, planificar os novos temas e as respetivas aprendizagens, definir as aprendizagens dos temas definidos, propor e aplicar os critérios de avaliação, promover e executar projetos multidisciplinares nesta área, incluir a educação para a cidadania nos documentos da educação inclusiva que venham a ser elaborados para os alunos e registar as alterações e resultados globais no Plano de Turma.
- d) núcleo de educação especial: no âmbito da sua intervenção junto dos alunos com maiores necessidades de apoio à aprendizagem e inclusão, estes docentes desenvolvem a EECA em ligação como professor titular de grupo / turma ou conselho de turma. Enquanto elementos fundamentais na construção dos relatórios técnico-pedagógicos, programas educativos individuais e dos planos individuais de transição devem garantir que a componente de educação para a cidadania é tida em consideração.
- e) serviço de psicologia e orientação: no acompanhamento e orientação dos alunos deve tratar as temáticas de educação para a cidadania sempre que tenham uma ligação direta com a problemática sentida pelos alunos.

2.1.4. Os agentes

- a) docentes: enquanto agentes educativos por excelência, qualquer docente deve ser um modelo prático de cidadania. As suas aulas e intervenção junto dos alunos nas várias facetas da sua atividade (curricular, comportamental, disciplinar, relacional ...) devem refletir os valores e princípios da educação para a cidadania. Isto aplica-se a qualquer docente de qualquer disciplina. Em termos organizacionais são a base da

implementação, avaliação e monitorização da EECA. Para o sucesso desta, ou qualquer outra, estratégia têm que assumir esta faceta nas suas funções profissionais e de forma motivada.

- b) alunos: a EECA destina-se principalmente aos alunos. Deve promover-se com os alunos um conjunto de atividades em que se concretizem os valores e princípios da educação para a cidadania. A forma como concretizam esses valores e princípios nas aulas e na escola são o reflexo do sucesso ou insucesso da EECA.
- c) assistentes operacionais e assistentes técnicos: tal como os docentes, na sua intervenção e relação com os alunos, os assistentes são modelos práticos da aplicação dos valores e princípios da educação para a cidadania. Nesse sentido são elementos que consolidam esta estratégia, ou não.
- d) encarregados de educação / família: enquanto primeiros e principais educadores são indispensáveis na transmissão e aplicação dos valores e princípios da educação para a cidadania. São os primeiros modelos de cidadania e têm que ter a plena noção disso. Têm o direito de serem envolvidos na ação que é desenvolvida junto dos seus educandos, pelo que os professores titulares de grupo / turma e diretores de turma têm que abordar esta temática nas reuniões e encontros que têm com os encarregados de educação / família. A sua opinião deve ser tida em conta nas opções que venham a ser tomadas para a turma. As suas associações representativas devem ser auscultadas e participar na construção e avaliação da EECA.
- e) restante comunidade educativa: é o reflexo visível para os alunos da cidadania existente e em ação. Deverá participar em projetos / atividades que venham a ser dinamizados nesta área, devendo também propor projetos / atividades próprias.

2.2. Projetos e parcerias

Como a educação é algo que envolve sempre a comunidade e também para suprir falhas da própria escola, deve-se participar em projetos promovidos por entidades externas ao agrupamento e estabelecer parcerias com outras entidades. Relativamente a isto há que manter e articular com as demais disciplinas os projetos / programas já existentes, nomeadamente o Programa Regional de Educação Sexual em Saúde Escolar, o Programa Eco-Escolas, o Programa de Apoio à Promoção e Educação para a Saúde e o Projeto Educativo Municipal. No âmbito do PAA devem ser incluídas participações em atividades ou projetos que entretanto surjam que reflitam os princípios e valores da educação para a cidadania.

2.3. Avaliação e monitorização

A avaliação da EECA é feita anualmente aquando da análise dos relatórios anuais do coordenador da EECA e do relatório de autoavaliação do agrupamento. No primeiro ano de vigência de cada Projeto Educativo a EECA é revista.

A avaliação dos alunos será feita conforme os critérios aprovados pelo conselho pedagógico nos termos da legislação em vigor.

No contexto de cada turma, a monitorização é feita em sede dos conselhos de turma e conselhos de docentes formalizada na reunião de final de período, apesar de poder ser operacionalizada sempre que o professor titular de grupo / turma e diretor de turma entenda.

CONCLUSÃO

No atual momento a EECA é mais um desafio que se coloca ao agrupamento. Implica consolidação do que já vinha sendo feito e uma mudança na postura e ação educativa para responder aos novos desafios. Quaisquer que sejam os resultados é fundamental inserir na cultura do agrupamento, a importância da educação para a cidadania fazendo com que os vários agentes a incorporem na sua prática diária, ajustando estratégias pedagógicas, colaborando entre si, abrindo-se mais ao exterior e refinando as suas práticas de planeamento, execução e avaliação.

Ora, isto não se faz de uma penada. Será um desafio para os anos vindouros que se vai solucionando no dia a dia.

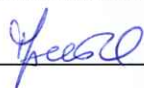
Apreciada em reunião do conselho geral de 12 de março de 2019 com parecer favorável.

Aprovada em reunião do conselho pedagógico em 25 de março de 2019.

Alterada em reunião do conselho pedagógico de 27 de setembro de 2021.

Apreciada em reunião do conselho geral de 3 de novembro de 2021 com parecer favorável.

A presidente do conselho geral



04/11/2021

O diretor



26/10/2021

